



BOLETIM OFICIAL

PARTE A	<p>PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA <i>Direcção-Geral de Administração:</i> Extrato do despacho n° 724/2020: Nomeando Maimuna Tavares Mendes Baldé, para em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de assessora especial do presidente da República..... 1001</p>
PARTE C	<p>CONSELHO DE MINISTROS Resolução n° 28/2020: Nomeando Carmem Liliana Teixeira Barros Furtado, para em comissão de serviço, exercer o cargo de Presidente da Alta Autoridade para a Imigração..... 1001</p> <p>MINISTÉRIO DAS FINANÇAS <i>Direcção Nacional da Administração Pública:</i> Extrato do despacho n° 725/2020: Aposentando Maria Madalena Brito Neves, técnica sénior nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Indústria, Comércio e Energia. 1001</p> <p>Extrato do despacho n° 726/2020: Aposentando José de Pina Barros, enfermeiro graduado, do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social. 1001</p> <p>Extrato do despacho n° 727/2020: Aposentando António Vaz Timas da Graça, professor do Ensino Secundário assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1002</p> <p>Extrato do despacho n° 728/2020: Aposentando Antónia Maria Lopes Pires da Luz, professora do Ensino Básico assistente nível I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1002</p> <p>Extrato do despacho n° 729/2020: Aposentando Maria Alves Rodrigues Neves Cardoso, ex-professora do Ensino Básico, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1002</p>

Extrato do despacho n.º 730/2020:

Aposentando Adolfo José Rodrigues, professor do Ensino Secundário Principal I, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1002

Extrato do despacho n.º 731/2020:

Aposentando Carlos Landim Monteiro, professor do Ensino Secundário nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1002

Extrato do despacho n.º 732/2020:

Aposentando Tereza da Costa Silva, professora do Ensino Secundário assistente nível II, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1003

Extrato do despacho n.º 733/2020:

Aposentando José Manuel Lobo Vieira, professor do Ensino Secundário nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1003

Extrato do despacho n.º 734/2020:

Aposentando Marcelina Allen Alves, ex-professora Primária, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1003

Extrato do despacho n.º 735/2020:

Aposentando Maria Fernanda Lopes Andrade, professora de Ensino Secundário assistente nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1003

Extrato do despacho n.º 736/2020:

Aposentando Saida Maria Sancha Silva, professora do Ensino Secundário nível III, do quadro de pessoal do Ministério da Educação..... 1003

MINISTÉRIO DA DEFESA**Gabinete do Ministro:****Despacho n.º 4/2020:**

Condecorando Coronel Juan António Gómez Rodriguez, a Medalha de Serviços Relevantes de 2.ª Classe..... 1004

Despacho n.º 5/2020:

Condecorando Coronel Gwyn Ayer Carver, a Medalha de Serviços Relevantes de 2.ª Classe..... 1004

Despacho n.º 6/2020:

Condecorando Capitão-tenente Paul Declan Kane, Jr, a Medalha de Serviços Relevantes de 2.ª Classe..... 1005

Extrato do despacho n.º 7/2020:

Exonerando o Coronel Casimiro Moreno Tavares do cargo de Comandante do Pessoal das Forças Armadas; E nomeando o Coronel Arlindo da Ressurreição Lima para desempenhar o cargo de Comandante do Pessoal das Forças Armadas..... 1005

Comando do Pessoal das Forças Armadas:**Extrato do despacho n.º 737/2020:**

Transitando para a situação de reforma Coronel RES, João Rodrigues da Silva, com pensão anual, nos termos dos Estatutos dos militares..... 1005

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA**Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:****Extrato de despacho n.º 738/2020:**

Concedendo licença sem vencimento por um período de 1(um) ano a Abraão Andrade Lopes, técnico sénior nível III, do quadro de pessoal da DNICE do Ministério da Indústria, Comércio e Energia..... 1005

Anulação de publicação n.º 7/2020:

Anulando a publicação do extrato do despacho n.º 422/2020, de 17 de março de 2020, do *Boletim Oficial* n.º 58, de 20 de maio de 2020, referente a licença sem vencimento de Luíz António Martins Semedo..... 1006

Anulação de publicação n.º 8/2020:

Anulando a publicação do extrato do despacho n.º 423/2020, de 18 de maio de 2020, do *Boletim Oficial* n.º 58, de 20 de maio de 2020, referente a licença sem vencimento de Miriam Sueli Monteiro de Jesus Sousa dos Santos..... 1006

PARTE A

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração

Extrato do despacho nº 724/2020 — De S. Ex^a o Presidente da República:

De 27 de julho de 2020:

Ao abrigo do disposto no artigo 42º da Lei nº 13/VII/2007, de 2 de julho, conjugado com o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto-lei nº 49/2014, de 10 de setembro, é nomeada a Senhora Maimuna Tavares Mendes Baldé, para, em comissão ordinária de serviço, exercer as funções de Assessora Especial de S.E. do Presidente da República.

Dispensado de anotação pelo Tribunal de Contas.

Direcção Geral de Administração da Presidência da República, na Praia, aos 27 de julho de 2020. — O Diretor Geral, *Gabriel Silva Gonçalves*

PARTE C

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução nº 28/2020

de 30 de julho

Pelo Decreto-lei nº 55/2020, de 6 de julho, foi criada a Alta Autoridade para a Imigração, I.P. (AAI, I.P) enquanto um instituto público, que tem a missão de coordenar e implementar políticas e medidas no domínio da Imigração e foco especial na instalação e monitoramento de um sistema integrado, a nível nacional, para o acolhimento e integração dos imigrantes em Cabo Verde.

A AAI, I.P é presidida por um órgão singular – o Presidente, cuja nomeação ora se impõe.

Assim,

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 18º da Lei nº 92/VIII/2015, de 13 de julho, conjugado com o artigo 5 dos Estatutos da AAI, I.P, aprovados pelo Decreto-Lei nº 55/2020, de 6 de julho; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição da República, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º

Objeto

É nomeada Carmem Liliana Teixeira Barros Furtado para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Presidente da Alta Autoridade para a Imigração.

Artigo 2º

Entrada em vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 16 de julho de 2020.

O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*

—o—

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Nacional da Administração Pública

Extrato do despacho nº 725/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 18 de março de 2020:

Maria Madalena Brito Neves, Técnica Sénior nível III do quadro de pessoal do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, aposentada, nos termos do nº 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da

Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o Decreto-lei nº1/2013, de 4 de janeiro, que institui o regime jurídico da pensão unificada e invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral de previdência social e as penões de aposentação ou reforma e de sobrevivência dos agentes da Administração Pública Central, com direito à pensão anual de com direito à pensão anual de 1 161 252\$00 (um milhão cento e sessenta e um mil duzentos e cinquenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 14 de dezembro de 2016 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 4 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 95 801\$00 (noventa e cinco mil oitocentos e um escudos), será amortizado em 25 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 617\$00 e as restantes de 3 841\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 8 de julho de 2020)

Direcção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 21 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 726/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 24 de junho de 2020:

José de Pina Barros, Enfermeiro Graduado I do quadro de pessoal do Ministério da Saúde e da Segurança Social, aposentado, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 1 303 368\$00 (um milhão trezentos e três mil trezentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

É revisto o despacho nº 661 de 19 de novembro de 2018, publicado na II Série do *Boletim Oficial* nº 4 de 11/01/2019.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de julho de 2020)

Direcção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 727/2020 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 24 de junho de 2020:

António Vaz Timas da Graça, Professor de Ensino Secundário Assistente nível I, 7/B do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 704 592\$00 (setecentos e quatro mil quinhentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 09 de janeiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 22 anos, 1 mês e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 748 117\$00 (setecentos e quarenta e oito mil cento e dezassete escudos), será amortizado em 248 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 918\$00 e as restantes de 3 017\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de julho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 728/2020 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 24 de junho de 2020:

Antónia Maria Lopes Pires da Luz, Professora do Ensino Básico Assistente nível I, 7/B do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 704 592\$00 (setecentos e quatro mil quinhentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 7 de maio de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 5 meses e 3 dias.

O montante em dívida no valor de 385 840\$00 (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta escudos), será amortizado em 156 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 525\$00 e as restantes de 2 473\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de julho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 729/2020 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 24 de junho de 2020:

Maria Alves Rodrigues Neves Cardoso, Ex Professora do Ensino Básico referência 11, escalão B, do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS),

aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 184 368\$00 (cento e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 15 anos, 11 meses e 28 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de junho de 2010 do Director Nacional do Orçamento e da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 65 886\$00 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e seis escudos), será amortizado em 80 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 790\$00 e as restantes de 824\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de julho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 730/2020 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de junho de 2020:

Adolfo José Rodrigues, Professor do Ensino Secundário Principal I, 10/F do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 1 606 908\$00 (um milhão seiscentos e seis mil novecentos e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de agosto de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 2 meses e 20 dias.

O montante em dívida no valor de 85 775\$00 (oitenta e cinco mil setecentos e setenta e cinco escudos), será amortizado em 20 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 4 284\$00 e as restantes de 4 289\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de julho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 731/2020 — De S. Ex.^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de junho de 2020:

Carlos Landim Monteiro, Professor de Ensino Secundário nível III, 10/B do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 1 180 824\$00 (um milhão cento e oitenta mil oitocentos e vinte e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 5 de novembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 8 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 471 835\$00 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e cinco escudos), será amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 927\$00 e as restantes de 3 932\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de julho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 732/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de junho de 2020:

Tereza da Costa Silva, Professor do Ensino Secundário Assistente nível II 8/A do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 606 516\$00 (seiscentos e seis mil quinhentos e dezasseis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 23 anos e 24 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de outubro de 2012 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 4 meses e 27 dias.

O montante em dívida no valor de 511 631\$00 (quinhentos e onze mil seiscentos e trinta e um escudos), será amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 876\$00 e as restantes de 1 895\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de julho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 733/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de junho de 2020:

José Manuel Lobo Vieira, Professor do Ensino Secundário nível III 8/D do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-Lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 1 077 768,00 (um milhão e setenta e sete mil setecentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 10 de dezembro de 2019 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 11 anos, 4 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 187 077\$00 (cento e oitenta e sete mil e setenta e sete escudos), será amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 115\$00 e as restantes de 3 118\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de julho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 734/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de junho de 2020:

Marcelina Allen Alves, Ex-Professora Primária, referência 3, escalão B do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão anual no valor de 205 500\$00 (duzentos e cinco mil e quinhentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 22 anos, 2 meses e 3 dias de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 26 de março de 2009 do Director(a) Nacional do Orçamento da Contabilidade Pública, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 18 anos, 1 mês e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 331 988\$00 (trezentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e oito escudos), será amortizado em 270 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 118\$00 e as restantes de 1 230\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de julho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 735/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de junho de 2020:

Maria Fernanda Lopes Andrade, Professora de Ensino Secundário Assistente nível III, 8/B do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 921 804\$00 (novecentos e vinte e um mil oitocentos e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 6 de dezembro de 2018 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 10 anos, 6 meses e 14 dias.

O montante em dívida no valor de 271 979\$00 (duzentos e setenta e um mil novecentos e setenta e nove escudos), será amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 325\$00 e as restantes de 2 266\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de julho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

Extrato do despacho nº 736/2020 — De S. Ex^a o Director Nacional da Administração Pública, por sub-delegação de competências da Secretária de Estado Adjunta, para a Modernização Administrativa, através do Despacho nº 39/2018, de 16 de julho.

De 26 de junho de 2020:

Saida Maria Sancha Silva, Professora de Ensino Secundário nível III, 8/E do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do nº 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei nº 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão anual no valor de 1 116 768\$00 (um milhão cento e dezasseis mil setecentos e sessenta e oito escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 13 de dezembro de 2017 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 2 anos, 10 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 116 855\$00 (cento e dezasseis mil oitocentos e cinquenta e cinco escudos), será amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 923\$00 e as restantes de 1 948\$00.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 10 de julho de 2020)

Direção Nacional da Administração Pública do Ministério das Finanças, na Praia, aos 23 de julho de 2020. — O Director Nacional, *Mafaldo de Jesus Varela de Carvalho*.

—oço—

MINISTÉRIO DA DEFESA

Gabinete do Ministro

Despacho nº 4/2020

Nestes quarenta e cinco anos como país soberano e independente, Cabo Verde tem procurado, de forma constante e inflexível, garantir o seu próspero e sustentado progresso, bem assim a sua cada vez mais consistente e participativa inserção no seio da comunidade internacional, não obstante circunstâncias, muitas vezes, adversas e a escassez de recursos naturais.

Para tal, tem procurado e sabido estabelecer relações de amizade e de cooperação e concretizado sinergias com diferentes países, sobretudo, com aqueles com os quais partilha valores, princípios, ideais e interesses, os quais afiguram-se hoje, verdadeiros parceiros, nas mais diversas áreas e domínios de ação governativa e com resultados bem explícitos e consideráveis.

Nesse particular, os laços históricos de amizade e as relações de cooperação entre Cabo Verde e a Espanha, nomeadamente no domínio securitário, têm-se perfilado como um notável exemplo de constância, diversidade e qualidade, conhecendo nos últimos tempos um considerável incremento.

Porém, fica claro aceitar que tão alto patamar nas relações entre os dois países e povos, só foi possível de substantificar, contando com o prestimoso empenhamento, participação e conhecimentos de diversas individualidades cabo-verdianas e espanholas.

Torna-se, assim, de elementar justiça, evidenciar a elevada competência profissional, o entusiasmo, a dedicação e a disponibilidade sempre manifestados pelo Coronel Juan Antonio Gómez Rodriguez na consecução de todos os projetos e eventos realizados ou em curso de realização, revelando abnegação e, acima de tudo, um louvável interesse, bem como extraordinárias qualidades humanas, ao longo destes últimos três anos, em que exerceu o cargo de Adido de Defesa, Militar, Naval e Aeronáutico junto da Embaixada do Reino da Espanha no nosso país.

Convém, a este propósito, realçar que aquele já havia desempenhado as mesmas funções, no período de agosto de 2008 a julho de 2010, então Tenente-coronel, constituindo, por isso, um caso particular, no tocante a Adidos de Defesa no nosso país.

Foi preponderante a sua ação em diferentes momentos, dos quais destaco a conceção, preparação e organização de visitas de delegações, bem assim de navios e aeronaves militares, a preparação e acompanhamento de reuniões e de treinos, exercícios e operações conjuntos e multilaterais, o transporte de militares nacionais para eventos militares, a doação de equipamentos e as tramitações dos processos de formação de militares das Forças Armadas cabo-verdianas em Espanha.

A sua atuação tem sido sempre pautada pela afirmação constante de relevantes dotes de caráter, em que se relevam a lealdade, o espírito de sacrifício, a abnegação e a coragem física e moral, bem assim pela perícia, objetividade e oportunidade, o que atesta de forma inequívoca, a sua experiência e sapiência, desembaraço, pragmatismo e espírito de missão, afigurando-se como considerável mais-valia nas citadas relações.

Ademais, ao longo deste período, revelou distinta eficácia e dinamismo, notável rigor, competência e determinação, e elevada seriedade e bom senso, adotando sempre uma postura comprometida e diligente, para estabelecer os contatos necessários e adequados na ligação com o Ministério da Defesa e as Forças Armadas do seu país, especialmente na identificação e resolução das mais diversas questões e situações.

Oficial distinto, dotado de consistentes qualidades cívicas e virtudes militares, sólida personalidade, grande determinação e notável sentido do dever, soube interpretar corretamente as necessidades do seu cargo e o alcance das afinidades entre os dois países, tendo dado continuidade ao excelente trabalho e relacionamento estabelecido por aqueles que lhe antecederam, mesmo quando esteve bastante limitado por razões de saúde.

Portador de uma modéstia, altruísmo e sensibilidade de exaltar, promoveu, não obstante, ter a sua residência na Mauritània, um excelente relacionamento com os integrantes do Ministério da Defesa e das Forças Armadas cabo-verdianas, granjeando de todos aqueles com quem interagiu, uma grande estima e admiração.

No momento do termo da sua comissão enquanto Adido de Defesa, Militar, Naval e Aeronáutico junto da Embaixada do Reino de Espanha em Cabo Verde e por tudo quanto fica dito, considero ser minha obrigação, reconhecer como relevantes os serviços prestados pelo Coronel Juan Antonio Gómez Rodriguez, pelo significativo contributo que deram para o incremento e o estreitamento dos vínculos de amizade e cooperação entre Cabo Verde e a Espanha, mormente no setor da Defesa.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 18.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 31.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar aprovado pelo Decreto-lei nº 66/2005, de 24 de outubro, CONDECORA ao Senhor Coronel Juan Antonio Gómez Rodriguez, a Medalha de Serviços Relevantes de 2ª Classe.

Gabinete do Ministro da Defesa, na Praia, aos 28 de julho de 2020.
— O Ministro, *Luís Filipe Lopes Tavares*

Despacho nº 5/2020

Passado mais de quarenta e cinco anos, enquanto Estado soberano e independente, Cabo Verde tem conseguido muitas e marcantes conquistas na sua edificação e consolidação enquanto Estado de Direito Democrático, mormente das instituições indispensáveis ao exercício da sua plena soberania, e no seu processo de desenvolvimento, não obstante conjunturas, por vezes, adversas e à escassez de recursos naturais.

Para tal e durante esse percurso, afigura-se como incontornável, o contributo de países amigos na mitigação desses constrangimentos e no alcançar dos objetivos traçados pelos sucessivos governos nacionais e das legítimas expectativas e aspirações de várias gerações de Cabo-verdianos, especialmente no tocante à segurança e à estabilidade, capitais fundamentais para esse mesmo desenvolvimento e bem-estar da sua população.

Neste particular, as relações de amizade e de cooperação entre Cabo Verde e os Estados Unidos da América tem constituído um manifesto e excecional exemplo de parceria estratégica entre Estados e povos e tem, ainda, por força da comunhão partilha de valores, vontades e interesses, conhecido progressos constantes e diversificados, contribuindo, indelevelmente, para a afirmação nacional no panorama internacional e para a promoção do desenvolvimento político, económico, social e securitário sustentado do país.

Nessa última vertente, temos procurado e conseguido, paulatinamente, dar conteúdo a essa ambiciosa sinergia e colaboração, não só pelas necessidades dos dois países, mais também pelo contexto internacional, especialmente nesta faixa do Atlântico.

Essas ações conjuntas, ao nível da Defesa e Segurança, têm facultado a mitigação dos diferentes cerceamentos, quer de recursos humanos, técnicos e materiais que entravam nas instituições competentes do país, e permitido a participação nacional, em eventos distintos, especialmente, no contexto africano, visando a harmonização de técnicas, táticas e procedimentos, o conhecimento mútuo e a troca de experiências, com os demais países e organizações da região, em claro benefício da segurança cooperativa, um imperativo na atualidade.

Sendo tudo isso certo, tenho por incontornável reconhecer que, para que tal tivesse sucedido, necessário foi contar com o prestimoso envolvimento, labor e conhecimentos de diversas individualidades, cabo-verdianas e americanas, quem sempre acreditaram no bem-avisado dessas relações e, assim, tudo fizeram e têm feito para que hoje tenhamos alcançado este patamar de excelência no relacionamento entre Cabo Verde e os Estados Unidos da América.

Torna-se, assim, de elementar justiça, evidenciar o desempenho alcançado pelo Coronel Gwyn Ayer Carver, pela forma excecionalmente competente e empenhada como exerceu as funções de Adido de Defesa não residente junto da Embaixada dos Estados Unidos da América em Cabo Verde, nos últimos dois anos e se envolveu na consecução de todos os projetos e eventos realizados ou em curso de realização, revelando generosidade e, acima de tudo, um meritório interesse, bem como extraordinárias virtudes pessoais e militares.

A sua participação fez-se decisiva, enquanto coordenadora da equipa de elementos do Gabinete do Adido de Defesa e conjuntamente com a Embaixada dos Estados Unidos da América em Cabo Verde, em vários momentos, dos quais destaco, a realização da reunião de cooperação bilateral anual no domínio da Defesa, a conceção e preparação de visitas oficiais, de assessorias temporárias e de passagem de pessoal americano em trânsito, a visita de meios navais e aéreas militares, a realização de operações e exercícios, as tramitações dos processos de participação de militares das Forças Armadas cabo-verdianas em formações, treinos, seminários, colóquios, conferências, exercícios e operações, de doação de materiais e de atualização de equipamentos e programas.

Ademais, durante esse período, conferiu, incessantemente, ao seu desempenho, uma eficiência, eficácia, entusiasmo e dedicação, assumindo em permanência uma postura diligente e de grande disponibilidade, para que o seu gabinete estabelecesse os contatos necessários e adequados, com o Comando dos Estados Unidos para África e outras estruturas americanas, na solução das mais diversas questões e cenários.

Oficial dotada das mais nobres qualidades humanas, às quais soube adicionar um profundo sentido ético e um pragmático sentido militar e profissional, e de uma inesgotável vontade de bem-fazer e de servir, a contribuição da Coronel Carver não se limitou ao mero cumprimento das suas atribuições e tarefas, tendo exibido sempre uma notável simplicidade, simpatia, generosidade, sensibilidade e cortesia, as quais, aliadas à sua reconhecida competência e às valias demonstradas, foram amplamente sancionadas por todos quantos com ela privaram, angariando, por conseguinte, o respeito, estima e a deferência generalizados.

No momento do termo da sua comissão enquanto Adida de Defesa junto da Embaixada dos Estados Unidos da América em Cabo Verde e por tudo quanto fica dito, considero ser meu dever e obrigação, reconhecer como relevantes, os serviços prestados pela Coronel Carver, pelo significativo contributo que deram para o incremento e o estreitamento dos laços de amizade e cooperação entre os Estados Unidos da América e Cabo Verde, mormente no setor da Defesa.

Assim,

Ao abrigo do disposto no artigo 18.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 31.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto-lei n.º 66/2005, de 24 de outubro, CONDECORA a Senhora Coronel Gwyn Ayer Carver, a Medalha de Serviços Relevantes de 2.ª Classe.

Gabinete do Ministro da Defesa, na Praia, aos 28 de julho de 2020.
— O Ministro, *Luís Filipe Lopes Tavares*

Despacho n.º 6/2020

Nestes quarenta e cinco anos como país soberano e independente, Cabo Verde tem podido contar no seu processo de edificação e consolidação enquanto Estado de Direito Democrático, bem como para a sua segurança e estabilidade, e sempre de um modo indefetível, com a parceria e o apoio de países amigos.

Este facto é especialmente salutar no contexto atual, cada vez mais complexo, onde as soluções para os problemas e constrangimentos, sejam elas de que natureza forem, requerem ações cada vez mais concertadas, visando capitalizar as sinergias necessárias à paz, à estabilidade, à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar da sua população.

Neste particular, as relações com os Estados Unidos da América, sui generis pela sua história e longevidade, se se tiver em conta os mais de século e meio antes da independência, têm sido caracterizadas por êxitos, nas mais diferentes vertentes da governação, quais sejam social, política, diplomática, económica, cultural e securitária.

Todavia, tenho por incontornável reconhecer que para que tal tivesse ocorrido e que tivéssemos hoje alcançado tão elevado estágio de excelência no relacionamento entre esses dois países e povos, essencial foi contar com o compromisso, trabalho e sapiência de diferentes personalidades cabo-verdianas e americanas.

Assim, impõe-se evidenciar a elevada competência profissional, o entusiasmo, a dedicação e a disponibilidade sempre manifestados pelo Capitão-tenente Paul Declan Kane, Jr. na consecução de todos os projetos e eventos realizados ou em curso de realização, denotando abnegação e, acima de tudo, um louvável interesse, bem como extraordinárias qualidades humanas, ao longo destes três anos, em que exerceu o cargo de Oficial de Cooperação de Segurança junto da Embaixada dos Estados Unidos da América no nosso país.

A sua participação fez-se decisiva em diferentes momentos, dos quais destaco a instalação do Gabinete de Cooperação e Segurança, a conceção, preparação e organização de visitas de delegações, bem assim de navios e aeronaves militares, a preparação e acompanhamento de reuniões e de exercícios e operações conjuntas ou multilaterais, a doação de equipamentos, as tramitações dos processos de formação de militares das Forças Armadas cabo-verdianas nos Estados Unidos da América, assim como de participação de militares em seminários, conferências e fóruns realizados ou financiados pelos diferentes comandos militares e agências norte-americanas.

As suas ações têm sido sempre marcadas pela mestria, objetividade e oportunidade, o que prova o seu profundo conhecimento, desenvoltura, pragmatismo e sentido de dever que representaram significativas mais-valias nas citadas relações.

Outrossim, ao longo deste período, exerceu as suas funções com elevada eficiência, seriedade, bom senso e devoção, assumindo em permanência uma postura comprometida, zelosa e de grande disponibilidade, para estabelecer os contatos necessários e adequados na ligação com o Gabinete do Adido de Defesa no Senegal, os diferentes comandos militares e agências do seu país, na solução dos mais diversos problemas e cenários.

Dotado de sólida formação pessoal e profissional, grande sensibilidade, ponderação, serenidade, determinação e espírito de missão, a contribuição do Capitão-tenente Kane extravasou os limites das suas atribuições, tendo patenteado sempre uma grande simplicidade, discrição e generosidade, as quais, aliadas à sua capacidade laboral e às valências demonstradas, foram amplamente reconhecidas por todos quantos com ele privaram, angariando, assim, o apreço e a admiração generalizados.

No momento do termo da sua comissão enquanto Oficial de Cooperação de Segurança junto da Embaixada dos Estados Unidos da América em Cabo Verde e por tudo quanto fica dito, considero ser minha obrigação, reconhecer como relevantes, os serviços prestados pelo Capitão-tenente Paul Declan Kane, Jr. pelo significativo contributo que deram para o incremento e o estreitamento dos vínculos de amizade e cooperação entre Cabo Verde e os Estados Unidos da América, mormente no setor da Defesa.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 18.º, em conjugação com o n.º 3 do artigo 31.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar aprovado pelo Decreto-lei n.º 66/2005, de 24 de outubro, CONDECORA ao Senhor Capitão-tenente Paul Declan Kane, Jr. a Medalha de Serviços Relevantes de 2ª Classe.

Gabinete do Ministro da Defesa, na Praia, aos 28 de julho de 2020.
— O Ministro, *Luís Filipe Lopes Tavares*.

Extrato do despacho n.º 7/2020 — De S. Ex.^a o Ministro da Defesa:

De 28 de julho de 2020:

Sob proposta do Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas; e

Por força do disposto no n.º 2, do artigo 14.º, do Regime Geral das Forças Armadas, aprovado pela Lei n.º 89/VI/2006, de 9 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 79/VIII/2015, de 7 de janeiro, o Ministro da Defesa determina o seguinte:

- 1 - É exonerado o Coronel Casimiro Moreno Tavares do cargo de Comandante do Pessoal das Forças Armadas;
- 2 - É nomeado o Coronel Arlindo da Ressurreição Lima para desempenhar o cargo de Comandante do Pessoal das Forças Armadas.

O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Defesa, na Praia, aos 28 de julho de 2020. — A Diretora-Geral, *Edna Pinto Tavares*

Comando do Pessoal das Forças Armadas

Extrato do despacho n.º 737/2020 — De S. Ex.^a o Chefe do Estado Maior das Forças Armadas:

De 24 de abril de 2020:

João Rodrigues da Silva Coronel na reserva, enquadrado no nível “T”, a que corresponde o Índice “1078” – transita para a situação de reforma ao abrigo na ali. a) do n.º 1 do artigo 244.º e em conformidade com o disposto nos artigos 175.º, 176.º e 177.º todos dos Estatutos dos Militares, aprovados pelo Decreto-Legislativo n.º 1/2020 de 31 de janeiro, com direito à pensão anual no valor de 2.329.200\$00 (dois milhões, trezentos e vinte e nove mil e duzentos escudos).

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capítulo 35.20, Divisão 4.ª, Código 02.07.01.01.01 do Orçamento para o ano de 2020.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 11 de junho de 2020)

Comando do Pessoal, na Praia, aos 25 de junho de 2020. — O Comandante, *Casimiro Moreno Tavares*.

—oço—

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato de despacho n.º 738/2020 – De S. Ex.^a o Ministro da Indústria, Comércio e Energia:

De 23 de julho de 2020.

É concedida a licença sem vencimento de um ano ao Sr. Abraão Andrade Lopes, Técnico Sénior nível III, do quadro de pessoal da DNICE do Ministério da Indústria, Comércio e Energia, nos termos conjugados previstos nos artigos 48.º, 49.º e 60.º do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, com efeito a partir de 6 de agosto de 2020, eventualmente renovável por igual período.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério de Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 23 de julho, o Diretor Geral, *Francisco Moreira*.

Anulação de publicação nº 7/2020

Anulação de publicação do Extrato do despacho nº 422/2020 de 17 de março de 2020, do *Boletim Oficial* nº 58 de 20 de maio de 2020; que nos termos do artigo 68º e seguintes do Decreto-lei nº 3/2010, de 8 de março, reingressa ao quadro do pessoal da Inspeção Geral das Atividades Económicas (IGAE), do Ministério de Indústria, Comércio e Energia (MICE), o Sr. Luiz António Martins Semedo, inspetor, referência 13, escalão A, que se encontrava de licença sem vencimento de longa duração.

O seu reingresso será na Delegação Regional Centro – DRC do MICE sito na vila de Santa Maria, na ilha do Sal, com efeitos a 1 de abril de 2020.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério de Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 21 de julho de 2020.
— Diretor Geral, *Francisco Moreira*.

Anulação de publicação nº 8/2020

Anulação de publicação do Extrato do despacho nº 423/2020 de 18 de maio de 2020, do *Boletim Oficial* nº 58 de 20 de maio de 2020; que nos termos do artigo 68º e seguintes do Decreto-lei nº 3/2010, de 08 de março, reingressa ao quadro do pessoal da Inspeção Geral das Atividades Económicas (IGAE), do Ministério de Indústria, Comércio e Energia (MICE), a Sra. Miriam Sueli Monteiro de Jesus Sousa dos Santos, inspetora, referência 13, escalão A, que se encontrava de licença sem vencimento ate três anos.

O seu reingresso será na Delegação Regional Norte – DRN do MICE sito na cidade do Mindelo, na ilha do São-vicente, com efeitos a 25 de maio de 2020.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério de Indústria, Comércio e Energia, na Praia, aos 21 de julho de 2020.
— Diretor Geral, *Francisco Moreira*.



II SÉRIE
BOLETIM
OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv



Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.
C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09
Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.